



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 5.903, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

**“RATIFICA A 3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO  
AO CONTRATO DE CONSÓRCIO ORIUNDO  
DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO ALTO PARAOPEBA E VALE DO  
PIRANGA-CISAP-VP, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica ratificada na íntegra, a 3ª (Terceira) Alteração ao Contrato de Consórcio oriundo do **PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARAOPEBA E VALE DO PIRANGA-CISAP-VP**, a qual fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

**MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS**  
Procurador Municipal